

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

L.º 239, 9.3

Rs. 80.000/000

SAIBAM quantos esta escriptura virem que, no anno do nascimento de N.S. Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos ... dias do mez de abril, nesta Cidade de S. Paulo, em meu cartorio, perante mim Tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber: como outorgantes vendedores, o snr, Francisco Salles Malta Junior e sua mulher, D. Vera Salles Oliveira Malta, esta representada por seu marido, conforme procuração lavrada nas notas do 6º Tabellião desta Capital, a 4 de março de 1927, Livro 179, fls. 47, registrada e archivada neste Cartorio, proprietario, brasileiro, e como outorgada compradora *Cardina da Silva Gordo* maior, brasileira, solteira, residente á Rua Conselheiro Nebias, 1072, todos proprietarios, domiciliados e residentes nesta Capital, reconhecidos pelos proprios entre si e meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assignadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaesquer dividas ou onus reaes, inclusive hypothecas mesmo legaes, são senhores e legitimos possuidores de um immovel consistente em um terreno situado no districto da Consolação, perimetro urbano, 5a. Circumscripção do Registro Geral e de Hypothecas da Capital, medindo 1,50 metros de frente para a Praça Piauhy ou seja para o prolongamento da Rua Aracajú, 3,50 metros no canto chanfrado, 15,30 metros de frente para a Rua Itapolis, 27,90 metros de frente para a Rua Particular, oficialmente denominada pelo Prefeitura Municipal de Rua Collina, e 22,30 metros de frente no lado em que confronta com propriedade do dr. Francisco de Assis da Costa Pinto, terreno esse adquirido em maior porção do dr. Alcibiades de Toledo Pisa e sua mulher, por escripta-

L. 294 fls 36

por escriptura de 24 de Junho de 1935 das Notas do 3º Tabellião, devidamente transcripta sob nº 8882 no Registro Geral e de Hypothecas, da 5a. Circumscripção desta Capital e escriptura de rectificação e ratificação das notas do mesmo Tabellião, <sup>L. 292 fls 50</sup> devidamente averbada a margem da referida transcripção declarado em maior área no Departamento Central de Estatística Imobiliaria, em 18-6-1935 sob nº 16482 e da casa ahi construida por Construções e Terrenos Limitada, sob nº 2 da Rua Itapolis para os vendedores, casa esta constando de 2 pavimentos e porão, tendo no pavimento alto, 3 quartos e toilette, banheiro completo, hall de escada e um terraço; no pavimento baixo: terraço na frente e nos fundos, vestibulo, salas de visitas e jantar, copa, cosinha, toilette e caixa de escada e, finalmente, no porão 1 quarto de banho para creada, 1 commodo, garage e w.c., com jardim na frente e no lado da Rua Collina; que pelo preço certo e ajustado de Rs. *90.000\$000 (noventa contos de reis)* que dá outorgada compradora confessam e declaram haver recebido neste acto em moeda corrente do paiz, contada e achada exacta, do que dou fé, de cujo preço lhes dão plena e geral quitação, vendem á outorgada compradora, como de facto vendido tem, o descrito immovel, transferindo-lhe de hoje para sempre toda a posse, dominio, direito e acção que sobre o mesmo vinham exercendo, obrigando-se elles, outorgantes, por si e seus herdeiros e successores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente venda e a responder pela evicção, na forma da lei. Pela outorgada compradora me foi dito, ante as testemunhas, que acceitava a venda e esta escriptura em seu inteiro theor. Presente, neste acto, "Construções e Terrenos Limitada", sociedade commercial, com sede nesta Capital, á Rua S. Bento, 389, representada pelo seu socio, Raul de Salles Oliveira, por ella foi dito ante as testemunhas que dá

quitação das obras de construção do prédio, declarando ainda mais os vendedores que, como socios que são da referida Firma, ratificam a quitação acima dada pelo socio Raul de Salles Oliveira. De como assim disseram dou fé. E me pediram que lhes lavrasse esta escriptura a mim distribuida, a qual feita lhes li perante as testemunhas, foi achada conforme, a aceitaram, outorgaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes, que ouviram ler esta e que são meus conhecidos, do que dou fé. Foi a mim exhibido o conhecimento fical do theor seguinte: "...

...

...

Nada mais dou fé. Eu, ...

escrevente habilitado a escrevi. Eu,

Tabellião, subscrevi.

(a) vendedor

(a) compradora

(x) annuente

(a) testemunhas

Nada mais a dar fé. Trasladada na data retro. Eu, ...

subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

160  
160  
-----  
1760